



01 Acadêmico

OLIBAN INSCREVE ATÉ O DIA 17 DE AGOSTO

Estão abertas até 17 de agosto as inscrições para a OLIBAN 2010 - Olimpíada da UNIBAN. Serão disputadas as modalidades Futsal Masculino e Atletismo. Os jogos serão realizados de agosto a dezembro, nos períodos matutino, vespertino e noturno; aos sábados, domingos e feriados, nas unidades ABC, Maria Cândida, Osasco e Campo Limpo.

Os interessados em participar do Futsal Masculino devem se inscrever via Intranet no site www.uniban.br e pagar a taxa de R\$ 160,00 (por equipe). Para validar a inscrição, a ficha e o comprovante de pagamento devem ser entregues aos auxiliares de Educação Física dos campi ou no dia do Congresso Técnico. A equipe que não cumprir esta regra será desclassificada e não terá o reembolso da taxa paga. Já na modalidade Atletismo, a inscrição é gratuita e deve ser feita, pessoalmente, com os professores da disciplina de Atletismo do curso de Educação Física.

O representante de cada equipe inscrita deve comparecer, obrigatoriamente, ao Congresso Técnico da Olimpíada, que será realizado no dia 21 de agosto, às 11h, no auditório do campus Maria Cândida.

A OLIBAN é realizada todos os anos pelo Instituto de Educação Desportiva da Universidade, com a finalidade de desenvolver atividades esportivas, bem como integrar os alunos de graduação e pós-graduação da Universidade.

Para mais informações, leia a seguir o Regulamento Geral da OLIBAN. O regulamento específico da modalidade Futsal, bem como o cronograma das atividades, podem ser consultados na Internet:

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A OLIMPÍADA DA UNIBAN – OLIBAN é promovida pela UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN, realizada, dirigida e organizada pelo Instituto de Educação Desportiva da UNIBAN, com a finalidade de desenvolver atividades esportivas na UNIBAN, bem como congregar e integrar ainda mais os estudantes da Universidade.

TÍTULO II - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 2º - A OLIMPÍADA DA UNIBAN – OLIBAN será realizada no período de **AGOSTO a NOVEMBRO**, nos períodos matutino, vespertino e noturno, aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único – Em casos excepcionais poderão ser realizados jogos em outros dias e períodos.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 3º - Ao Instituto de Educação Desportiva caberá a promoção, realização, direção e organização técnica da OLIMPÍADA DA UNIBAN – OLIBAN.

TÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Poderá participar da OLIMPÍADA DA UNIBAN – OLIBAN qualquer aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação, através de equipes compostas para essa finalidade.

Parágrafo Único – Na fase final, será permitida a participação de equipes formadas por funcionários, Coordenadores e Professores da UNIBAN, seguindo regulamentação própria.

Art. 5º - Será considerado documento hábil para identificação do atleta, a IDENTIDADE ESTUDANTIL do Aluno, devendo a mesma ser apresentada antes de cada jogo ou competição, acompanhado de documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista).

Art. 6º - A participação da competição sem a apresentação dos documentos acima, quando constatado pela Comissão Organizadora, mesmo com consentimento da equipe adversária, poderá acarretar a perda dos pontos que a equipe obtiver em favor do adversário (exceto em caso de autorização expressa dos Auxiliares de Educação Física, considerando casos excepcionais).

TÍTULO V - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 7º - Da OLIMPÍADA DA UNIBAN – OLIBAN, constarão as seguintes modalidades:

Atletismo
Futebol de Salão Masculino

Parágrafo Único – Outras modalidades poderão ser incluídas no decorrer do evento.

TÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições deverão ser feitas por equipe, no período estipulado pelo Comitê Organizador, via Internet (Intranet Aluno) ou até o preenchimento das vagas disponibilizadas, conforme tabela abaixo.

Parágrafo Primeiro - A equipe deverá ser composta por alunos do mesmo curso e campus, independente de ano, turma ou período.

Parágrafo Segundo - Não é permitida formação de equipes com alunos de cursos diferentes, nem de campus diferente, exceto com autorização expressa do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) por equipe, sendo que o não pagamento no prazo máximo de 48 horas após a inscrição na Internet, desclassifica a equipe, não sendo incluída na tabela de jogos.

Parágrafo Quarto - A ficha de inscrição da equipe acompanhada da cópia do recibo de pagamento deverá ser entregue no congresso técnico da modalidade ou aos Auxiliares de Educação Física dos campi. A equipe que não o fizer, não será incluída na tabela dos jogos, sendo desclassificada, **não tendo o direito aos reembolso do valor pago.**

Parágrafo Quinto - Não serão aceitas inscrições de alunos que tiveram problemas disciplinares em eventos esportivos anteriores, a critério do Comitê Organizador.

MODALIDADES	LIMITE DE EQUIPES
FUTSAL M	96

Art. 9º - Cada modalidade terá o seu regulamento próprio, constituindo parte integrante deste Regulamento Geral.

Art. 10 - O sistema de disputa adotado para as modalidades coletivas será o seguinte:

Na primeira fase, grupos de 3 equipes, classificando-se para a fase final a equipe campeã de cada grupo após disputa de um turno único.

Na fase final será adotado o Sistema de Eliminatória Simples.

As provas e sistemas de disputa do atletismo serão especificados em regulamento próprio.

Art. 11 - A tabela dos jogos será elaborada pelo Comitê Organizador, sendo publicada na Folha Universitária, Internet e murais dos campi.

Art. 12 - Cada aluno poderá inscrever-se em uma única equipe, podendo participar de quantas modalidades quiser.

Parágrafo Primeiro - Cada equipe deverá ser formada por um mínimo de 07 (sete) e um máximo de 12 (doze) alunos, estudantes do mesmo campus.

Parágrafo Segundo - Se um aluno participar por mais de uma equipe, será desclassificado. Nesse caso, será considerada como válida somente a sua primeira participação, por ordem cronológica, sendo desclassificadas também as demais equipes pelas quais o atleta efetivamente disputou, o que será comprovado através das súmulas dos jogos.

TÍTULO VII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 13 - Serão oferecidas medalhas aos atletas classificados em primeiro e segundo lugares de cada modalidade esportiva e troféus às equipes campeãs e vice-campeãs.

Art. 14 - Os prêmios especificados no artigo anterior serão entregues em locais e datas a serem estipuladas pela direção do evento.

TÍTULO VIII - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 15 - Todas as equipes participantes da **OLIMPIADA DA UNIBAN – OLIBAN**, estarão automaticamente contando pontos para o **TROFÉU DE CAMPEÃO GERAL da OLIMPIADA DA UNIBAN – OLIBAN 2010**, que será do campus que obtiver o maior número de pontos.

Art. 16 - O critério de pontuação por modalidade levará em conta a tabela em anexo.

Parágrafo Primeiro - A apuração de classificação nas modalidades coletivas será feita da seguinte forma:

- O terceiro lugar vai para a equipe que tiver perdido para a campeã na semi-final;
- O quarto lugar para a equipe que tiver perdido para a vice-campeã na semi-final;
- E, assim, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Cada equipe que participe efetivamente não sendo desclassificada por WO, dará direito a bonificação de 01 (um) ponto para o campus mesmo se a equipe não tiver obtido classificação.

Parágrafo Terceiro - Caso uma equipe seja desclassificada por WO, esta não receberá os pontos daquela modalidade, elevando-se automaticamente as outras equipes classificadas abaixo da sua posição para as colocações superiores.

Art. 17 - Serão descontados 05 (cinco) pontos do campus que a equipe representa e que não comparecer em competição de qualquer modalidade com pelo menos 01 (um) participante.

Art. 18 - Serão computados 05 (cinco) pontos de bonificação ao campus da equipe que não tiver nenhum atleta ou dirigente citado na Comissão Disciplinar Temporária, sendo que acima de 01 (uma) citação, além de perder a bonificação, serão descontados 03 (três) pontos por cada atleta ou dirigente citado.

Parágrafo Único - Será contemplado com 10 pontos e com o Troféu Fair Play, o campus da equipe que tiver o menor número de penalizações nas modalidades coletivas ao término do evento (faltas técnicas no basquete, 2 minutos no handebol, cartões amarelos e vermelhos no futsal e cartões no voleibol).

Art. 19 - Será considerado vencedor o campus da **OLIMPIADA DA UNIBAN – OLIBAN 2010** que obtiver o maior número de pontos ao final da Olimpíada.

Art. 20 - Em caso de empate final, serão considerados vencedores os campi dos quais as equipes tiverem obtido o maior número de primeiros lugares nos certames realizados.

Parágrafo Único - Persistindo o empate, será vencedora a equipe que tiver obtido o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Art. 21 - Todas as equipes que empatarem em uma colocação num certame receberão os pontos referentes à colocação empatada.

Parágrafo Único - A equipe que se colocar em posição imediatamente inferior àquela obtida pelas equipes empatadas, receberá os pontos correspondentes à sua colocação, como se não tivesse havido empate.

TÍTULO IX - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 22 - Nas modalidades coletivas, será eliminada a equipe que não comparecer (WO) no horário pré-determinado pela tabela, respeitando os 15 (quinze) minutos de tolerância somente para a primeira partida da rodada.

Art. 23 - O atleta expulso estará automaticamente suspenso para os 2 (dois) jogos seguintes do qual, dentro da competição, irá participar e, de acordo com a gravidade da transgressão, poderá receber outras punições impostas pelo Coordenador Técnico Geral.

Parágrafo Primeiro - Aplica-se esta disposição também a dirigentes, técnicos e orientadores das equipes.

Parágrafo Segundo - De acordo com a gravidade da transgressão, o aluno também poderá receber outras punições disciplinares acadêmicas, impostas pelos Coordenadores Acadêmicos, Pedagógicos ou Secretários Gerais da UNIBAN.

Art. 24 - Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência por escrito, suspensão e eliminação dos jogos, às equipes ou às pessoas de responsabilidade definida e pertencentes às equipes inscritas e suas respectivas torcidas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- prejudicar o bom andamento da competição;
- promover desordens, antes durante e depois dos jogos, nas proximidades dos locais onde mesmos estão sendo realizados;
- não obedecer orientações dos organizadores dos jogos;
- incentivar os atletas ao desrespeito às autoridades;
- estimular a prática da violência nos jogos;
- proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- atirar objetos dentro dos locais dos jogos;
- participar de atos de agressão entre atletas e/ou dirigentes das equipes;
- faltar com o respeito ou incentivar o desrespeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- não coibir atitudes inadequadas e/ou desrespeitosas de atletas e/ou dirigentes;
- invadir os locais dos jogos;
- depredar as instalações ou locais de jogos;
- burlar ou descumprir o presente regulamento.

Art. 25 - É terminantemente proibido o uso de qualquer tipo de instrumento de percussão, cornetas de sopros, de ar e semelhantes, nas instalações ESPORTIVAS e campi.

Art. 26 - Caberá direito de protesto ao Coordenador Técnico Geral contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe puder comprovar que outra deixou de cumprir quaisquer das exigências deste regulamento e dos regulamentos das modalidades.

Parágrafo Primeiro - Será competente para interpor protesto o seu representante legal.

Parágrafo Segundo - Ao Coordenador Técnico Geral cabe o direito de exigir da equipe denunciada toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso das provas apresentadas pela equipe recorrente comportarem dúvidas ou contestações. Caso a equipe denunciada não envie a documentação solicitada dentro do prazo estipulado, a equipe denunciante terá ganho de causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa, motivo da denúncia, para averiguação.

Art. 27 - Todas as pessoas envolvidas na **OLIMPIADA DA UNIBAN – OLIBAN**, que infringirem este Regulamento, Regulamentos e Regimentos ou decisões do Coordenador Técnico Geral, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer dos jogos, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas neste Regulamento, além de penas disciplinares acadêmicas.

Parágrafo Único - Não cabem recursos às decisões do Coordenador Técnico Geral.

TÍTULO X - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES

Art. 28 - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais vigentes no país para cada modalidade.

Parágrafo Primeiro - Nas modalidades coletivas, as equipes deverão apresentar-se com camisas idênticas e com calções de mesma cor, não sendo também permitida a colocação de fitas adesivas na camisa para alterar ou confeccionar a numeração da mesma. A interpretação do aqui disposto, e da possibilidade de sua aplicação em face da situação concreta, é de responsabilidade exclusiva do Coordenador Técnico Local presente na hora da competição.

Parágrafo Segundo - Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com o disposto no parágrafo primeiro supra, durante a disputa, o mesmo deverá deixar a quadra até sanar a irregularidade. Caso isso seja constatado somente após o encerramento da partida, não caberá protesto contra a não utilização do uniforme correto.

Parágrafo Terceiro - Para a modalidade FUTSAL, é obrigatório o uso de caneleiras para TODOS os jogadores e reservas, desde o início da partida. Na falta da caneleira, o atleta ficará fora da área de jogo. Sendo constatado o não uso de caneleira, tentando ludibriar os árbitros (cartolina, papelão etc), o atleta será punido com cartão vermelho.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Somente serão válidas as informações publicadas nos Boletins Oficiais da OLIMPIADA DA UNIBAN – OLIBAN divulgadas pela Folha Universitária, Internet ou Murais dos campi.

Parágrafo Único - Os Boletins Oficiais da OLIMPIADA DA UNIBAN – OLIBAN serão considerados normativos e farão parte integrante do Regulamento Geral da Competição. Não é válido nenhum tipo de informação “verbal”.

Art. 30 - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou

causados pelos participantes deste evento durante todo o período de sua realização.

Art. 31 - Em todas as modalidades coletivas, a súmula estará sempre aberta para inscrição dos atletas, até o encerramento da partida.

Art. 32 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL

CLASSIFIC.	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	15
2º LUGAR	12
3º LUGAR	09
4º LUGAR	07
5º LUGAR	05
6º LUGAR	04
7º LUGAR	03
8º LUGAR	02
9º LUGAR	01

NOVO MÓDULO DA DISCIPLINA ESTUDOS FORMATIVOS JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTRANET

Tem início nesta segunda, dia 16/08, o 2º Módulo da disciplina de Estudos Formativos, que será Raciocínio Lógico Matemático. Esta disciplina é obrigatória, devendo ser cursada totalmente a distância (via Intranet, com R.A. e senha), e possui Avaliação da Coordenação (AC) presencial. Para saber se a disciplina de Estudos Formativos faz parte da grade curricular de seu curso, acesse a plataforma Moodle, via Intranet, e clique na pasta “Disciplinas a Distância”. Na plataforma você também encontrará a pasta “MANUAIS MOODLE”, onde estão todas as orientações sobre como acessar o ambiente e sua sala virtual. Caso ainda tenha dúvidas, envie um e-mail para nead@uniban.br ou suporte pedagogico.nead@uniban.br.

ATENÇÃO ALUNOS! ATUALIZEM SEUS DADOS CADASTRAIS

A UNIBAN Brasil alerta seus alunos sobre a importância de manter os Dados Cadastrais atualizados na Intranet, bem como deixar habilitada a opção “Desejo receber e-mail Uniban”. Só assim, os estudantes poderão receber, de forma rápida e prática, todas as informações relevantes para sua vida acadêmica.

O procedimento para manter seus dados atualizados é simples. Acesse a Intranet com seu R.A e senha, e preencha na opção “Meus Dados” suas informações pessoais como e-mail (lembrando de deixar a opção “Desejo receber e-mail Uniban” habilitada) e data de nascimento; seu endereço e telefones para contato. Após a atualização das informações, clique em “Salvar” para que seus dados sejam armazenados no sistema.

Faça este procedimento todas as vezes em que mudar de e-mail, telefone ou endereço.

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CONCURSO DE ORATÓRIA DA UNIPAN

Os alunos da Unipan - Sistema Educacional UNIBAN de Cascavel - estão convidados a participarem de um desafio: o concurso de Oratória, que terá sua primeira etapa realizada no dia 21/08, às 9h. Acadêmicos dos cursos pertencentes aos campi Avenida e Lago terão até o dia 19 de agosto para procurarem a Central de Relacionamento e realizarem sua inscrição. Nesta primeira etapa, os participantes terão de 5 a 7 minutos de discurso para apresentarem seus textos, que devem seguir o tema “Cidadania: Eu crítico ou faço a minha parte?”

Um acadêmico será escolhido para representar a instituição na etapa final,

que será realizada na Associação de Indústria e Comércio de Cascavel (ACIC) no dia 09 de setembro. Ele disputará com representantes de outras Instituições de Ensino Superior.

UNIBAN HOMENAGEIA REDATORES DO ECA

Acontece no dia 20 de agosto, das 14h às 21h, no auditório da unidade Marte, o “V Seminário Nacional Adolescente em Conflito com a Lei - 20 anos do ECA, homenagem especial aos seus redatores”. O evento contará com a participação da profa. dra. Aldaíza Sposati, presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIBAN, e a palestra de abertura será proferida pelo pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa, um dos redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente e autor de referências importantes para a atuação junto a adolescentes em conflito com a lei. O tema da palestra é “Socioeducação nos 20 anos do ECA – balanço e perspectivas”. Confira a programação:

Às 14h30 – Recepção

Das 15h às 16h30 - Aula inaugural do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei - Abertura: Profa. Dra. Neusa Francisca de Jesus (coordenadora do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei)

Tema: Socioeducação nos 20 anos do ECA - balanço e perspectivas

Palestrante: Prof. Antonio Carlos Gomes da Costa

Das 16h30 às 17h - Café com prosa

Das 17h às 18h - Homenagem especial aos redatores do ECA

Abertura: Profa. Dra. Aldaíza Sposati – Presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIBAN

Temas: Programa Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei e Instituições Parceiras

Das 18h às 20h45 - Colóquio com os redatores do ECA

Coordenação: Profa. Dra. Irandi Pereira

Tema: Desafios e perspectivas para os direitos humanos da criança e do adolescente

Convidados: Antonio Carlos Gomes da Costa, Antônio Fernando do Amaral e Silva, Benedito Rodrigues dos Santos, Maria do Rosário Leite Cintra, Munir Cury, Paulo Afonso, Garrido de Paula e Ruth Pistori.

Às 21h – Encerramento

CONHEÇA AS ATIVIDADES DO PSC NO MÊS DE AGOSTO

No mês de agosto, o PSC - Programa de Saúde na Comunidade dará continuidade aos atendimentos às comunidades carentes. As atividades serão realizadas em diferentes regiões e instituições.

O PSC foi criado pela coordenação de Enfermagem da UNIBAN em março de 2004. Trata-se de um programa social, em que alunos do curso de Enfermagem formam equipes que vão até os bairros vizinhos de cada unidade da Universidade, a fim de traçar diagnósticos dos principais problemas de saúde da população de baixa renda, além de prestar atendimento. O PSC possibilita ao aluno exercer a cidadania, além de executar ações exclusivas da profissão, agregando ao seu currículo uma atuação em um programa social de grande impacto na sociedade.

Os estudantes, sob a coordenação de um enfermeiro responsável, elaboram relatórios e, a partir deles, passam a atender os moradores em consultórios, montados dentro de creches ou associações comunitárias, orientando-os na educação e na prevenção de doenças.

Confira o calendário das atividades do PSC para os próximos dias do mês de agosto:

PSC ABC

Dia 24 de agosto – Avaliação pediátrica – OSSE

Dias 17 e 31 de agosto – Campanha prevenção a escabiose – OSSE

Dias 18 e 19 de agosto – Avaliação do idoso – Lar Sagrada Família e Lar Anália Franco

Dias 25, 26 e 27 de agosto – Campanha Hepatite C e Doenças sexualmente transmissíveis na UNIBAN ABC

Dias 16 e 23 de agosto - Mutirão de limpeza de ouvidos – Lar Sagrada Família e Abrigo Rainha Izabel

Acontece também neste mês – Preparo de material didático sobre Diabetes mellitus e automedicação para campanhas com a comunidade.

PSC CAMPO LIMPO

Dia 27 de agosto – Atividade recreativa para os idosos do Centro de Convivência Dr. Otoniel Mota – Sorvete com Piadas

Dia 29 de agosto – Mutirão da Saúde na Comunidade da Cidade Ademar

Dia 29 de agosto – Mutirão da Saúde na Comunidade do Morro do Índio

Dia 30 de agosto – Atividade recreativa para os idosos do Centro de Convivência Dr. Otoniel Mota – Festa em comemoração aos aniversariantes do mês

Dias 18 e 25 de agosto – Oficina de confecção de cones

Local: Laboratório de Nutrição UNIBAN CL

Dias 20 e 27 de agosto – Módulo autodirigido (orientação de TCC, cursos, ensino a distância e confecção de artigos científicos, entre outras).

Demais dias:

Segundas-feiras - Centro de Convivência 3ª Idade - Campo Limpo/Projeto Arrastão

Terças e quintas-feiras – Centro de Convivência de Idosos – CECOM

Quartas-feiras – Confecção de cones de parafina

Sextas-feiras - Orientação de TCC

PSC - OSASCO

Dia 23 de agosto - Oficina de confecção de cones

Local: Laboratório Bioquímica UNIBAN OS

Dia 18 de agosto - Campanha de detecção de hepatite C no Metrô, Estação Luz, com o Grupo de Apoio aos Portadores de Hepatite de Osasco e Região e com alunos da Enfermagem

Dia 24 de agosto – Plantão de atendimento aos alunos na Coordenação UNIBAN - período manhã

Dias 17 e 31 de agosto - Plantão de atendimento aos alunos na Coordenação UNIBAN - período noturno

Dia 24 de agosto - Reunião Plenária – Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren

Dias 25 e 26 de agosto – Avaliação Pediátrica - CCA (Caminho da Criança e Adolescente), no CDC (Centro de Desenvolvimento e Cultura de Osasco)

Dia 29 de agosto - Festa para os idosos do Lar Bussocaba

Demais dias:

Segundas e terças-feiras - Lar Bussocaba

Quartas e quintas-feiras – ACM

Sextas-feiras - Orientação de TCC

PSC – MARIA CÂNDIDA/VILA MARIANA/TATUAPÉ

Dia 18 – Confecção de cones de parafina no laboratório de nutrição UNIBAN CL

Dias 19 e 20 – Creche Meu Cantinho – Palestra

Dia 25 – Creche Meu Cantinho – Avaliação Pediátrica

Dia 29 – Mutirão da Saúde na Comunidade do Morro do Índio

Demais dias:

Segundas-feiras – Instituição de Longa Permanência - Lar do Vô José e Beija Flor

Terças e Quintas – Instituição de Longa Permanência – Frederico Ozanan

Quartas-feiras – Confecção de cones de parafina

Mais informações sobre horários e atividades do PSC, entre em contato com a coordenação de cada unidade:

PSC CAMPO LIMPO – Coordenação: Profa. Marisa Dias de Oliveira – e-mail: marisa.oli8@gmail.com

PSC ABC – Coordenação: Profa. Patrícia Bover Draganov e-mail: patricia.bover@ig.com.br

PSC MC/TP/VM – e-mail: alda.honorio@terra.com.br

PSC OSASCO – Coordenação: Profa. Joelma Alves de Lima Souza e-mail: joelmalimasouza@yahoo.com.br

CONHEÇA AS BANCAS DE MESTRADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE

MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

MARCIO DORIGO	20/08/2010	14h00	PROF. DR. ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO - Orientador	PROF. DR. VICTOR AUGUSTO GIRALDO - Titular UFRJ	PROFA. DRA. JANETE BOLJTE FRANT - Titular UNIBAN
---------------	------------	-------	---	---	--

Título: Investigando as Concepções de Equação de um Grupo de Alunos do Ensino Médio

MESTRADO EM FARMÁCIA

NAIARA CARVALHO RODRIGUES	26/08/2010	9h00	PROF. DR. NIRALDO PAULINO - Orientador	PROF. DR. GEFERSON FISCHER - Titular UFPEL	PROF. DR. PAULO CELSO PARDI - Titular UNIBAN
---------------------------	------------	------	--	--	--

Título: Estudo Toxicológico Pré-Clinico Agudo do Extrato Padronizado de Própolis Vermelha do Brasil

MESTRADO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

SILMARA CRISTINA RAMOS QUINTANA	18/08/2010	19h00	PROF. DR. JORGE BROIDE - Orientador	PROF. DR. EDUARDO DIAS FERREIRA - Titular PUC/SP	PROF. MS. FLAVIO AMÉRICO FRASSETO - Titular UNIBAN
---------------------------------	------------	-------	-------------------------------------	--	--

Título: A Trajetória do Município de Campinas para Adoção da Justiça Restaurativa